







Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Propriedade Intelectual
Núcleo de Inovação Tecnológica
PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em
Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

INSTRUÇÕES PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DE PROJETO DO PIBITI

A análise do projeto PIBITI deverá ser efetuada considerando-se o disposto no Edital nº. 015/2023-PPG, com **atenção especial** ao contido no Item 8 - Requisitos essenciais para o projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (DTI).

Ainda conforme previsto no Edital nº. 015/2023-PPG, o parecer circunstanciado detalhado, devidamente datado e assinado pelo relator, deverá **OBRIGATORIAMENTE** ser aprovado em reunião de Câmara Departamental ou de Departamento, sendo vedada a sua aprovação ad referendum, e contemplar a análise de todos os seguintes pontos:

- vinculação ao projeto institucional do orientador ou projeto de mestrado/doutorado aprovado pelos respectivos programas de pós-graduação;
- clareza da proposição do problema;
- justificativas e objetivos;
- caráter de desenvolvimento tecnológico e de inovação;
- viabilidade de sua execução no período de 12 meses;
- apresentação do parecer de aprovação, ou do comprovante de submissão gerado pelo sistema, para pesquisas que envolvam o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (COPEP), ou com o uso de animais decorrentes do Biotério Central (CEUA), ou na Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), do projeto de iniciação, ou do projeto institucional de pesquisa ou do projeto de mestrado/doutorado ao qual o projeto de iniciação tecnológica esteja vinculado. Para projeto PIBITI vinculado ao projeto de pesquisa do orientador ou ao projeto de mestrado/doutorado, somente serão aceitos aqueles projetos de iniciação cujos objetivos, população e grupos experimentais estejam contemplados no projeto institucional de pesquisa do orientador ou projeto de mestrado/doutorado declarado no momento da submissão, além de estarem dentro do mesmo prazo de vigência.

Ressaltamos que todos os projetos cujo relato não apresentar todos os pontos acima citados serão eliminados do processo de seleção, conforme previsto no Edital nº









Universidade Estadual de Maringá

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Divisão de Propriedade Intelectual
Núcleo de Inovação Tecnológica
PIBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em

Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

015/2023-PPG em seu item 9.2.4: "Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e com o Regulamento do PIBITI".

Lembramos que o prazo para que os Departamentos avaliem os projetos PIBITI submetidos por meio do SGP, se encerra em 15/05/2023, impreterivelmente.